

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 2019

Institui a Contribuição para Pesquisa e Desenvolvimento da Saúde - Copedes.

EMENDA ADOTADA

Dê-se ao art. 10 do projeto a seguinte redação:

"Art. 10. Os recursos arrecadados pela Copedes serão integralmente destinados para a promoção de estudos e pesquisas básicas e aplicadas em saúde, por autarquias, fundações públicas e instituições de ensino superior públicas ou privadas, nos termos do Regulamento.
"

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214325107700>

